

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 334 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485 de 1º de dezembro de 2020, e considerando o Memorando Nº 243/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,


### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER**, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, ao servidor abaixo relacionado, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir de 03 de agosto de 2021:

| Servidor         | Cargo - Provimento                                      | Grau de Avaliação |
|------------------|---|-------------------|
| Juliano da Silva | Motorista (Escola Especial Maria Gorete/APAE) – Efetivo | 20%               |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE AGOSTO DE 2021.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal

